



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 044/2011.

EMENTA: Homologa Resolução Nº 541/2009 do CEPE, que referendou, em sua área de competência, a assinatura do Magnífico Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, Professor VALMAR CORRÊA DE ANDRADE, aposta no Protocolo de Intenções que entre si celebraram a Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE e a EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 044/2011 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.020860/2008, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar, a Resolução Nº 541/2009 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, que referendou, em sua área de competência, a assinatura do Magnífico Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, Professor VALMAR CORRÊA DE ANDRADE, aposta no Protocolo de Intenções que entre si celebraram a Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE e a EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB, tendo como objetivo a elaboração mútua de atividades e trabalhos científicos, tecnológicos, acadêmicos e culturais, bem como ações com vistas ao desenvolvimento de produtos, cursos, treinamentos, estágios, seminários, encontros pertencentes as convenientes imprescindíveis à viabilização dos objetivos deste instrumento, respeitados o interesse e conveniências das partícipes, para a realização das ações previstas neste instrumento, de acordo com as disponibilidades previamente convencionais entre os partícipes, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 05 de fevereiro de 2011.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =